

EDITAL DE SELEÇÃO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE DEVS NATIVOS EM IA

O BANCO AGIBANK S.A. (o "**AGIBANK**"), sociedade anônima com sede na Rua Sérgio Fernandes Borges Soares, 1000 - Prédio E1, bairro Distrito Industrial, em Campinas, SP, 13054-709, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do **Programa de Formação de Devs Nativos em IA**, conforme as condições e disposições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar até 30 (trinta) bolsistas para participação no **Programa de Formação de Devs Nativos em IA** ("**Programa**"), destinado à capacitação e formação de profissionais na área de desenvolvimento, com a possibilidade de contratação futura conforme critérios estabelecidos pelo AGIBANK.

1.2. O Programa oferece a oportunidade de contratação, ao final dos primeiros 6 (seis) meses (pós Etapas 1 e 2), para os participantes que demonstrarem o melhor desempenho e forem aprovados no processo seletivo proposto pelo AGIBANK, a critério exclusivo deste.

1.2.1. Eventual participação na Etapa 3, abaixo prevista, está sujeita ao número de vagas existentes e à avaliação das competências adquiridas pelos Participantes ao longo do Programa, a critério exclusivo do AGIBANK.

1.2.2. A participação no Programa, bem como o desempenho apresentado pelo Participante, não enseja qualquer expectativa, direito ou presunção de contratação futura, sendo esta prerrogativa exclusiva do AGIBANK, que poderá, a seu critério, optar por contratar ou não qualquer Participante, independentemente de seu desempenho técnico ou comportamental.

2. DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

2.1. O Programa será composto por 3 (três) etapas, conforme descrito a seguir:

a) **Etapa 1:** Formação.

Terá duração de 4 (quatro) meses e será voltada à capacitação técnica dos participantes, por meio de desafios aplicados e mentorias.

As mentorias serão oferecidas na carga de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer em até 5 (cinco) dias por semana, com carga presencial mínima de 4 (quatro) horas diárias.

Os conteúdos programáticos abrangerão, dentre outros: Java; Springboot; Debug; Design Patterns; introdução a banco de dados; Gitlab; Testes (em geral); Clean Code; Redis; Rest/versionamento de API; microsserviços; Docker; bem como fundamentos de Inteligência Artificial, incluindo engenharia de prompt, RAG, governança, business understanding e vibe coding.

Ao longo desta etapa, os participantes poderão, ainda, se envolver em desafios complementares e assistir a palestras, enriquecendo sua formação.

b) Etapa 2: Imersão hands-on e Hackathon

A Etapa 2 terá duração de 2 (dois) meses, contemplando os participantes selecionados a partir do desempenho na Etapa 1, a critério exclusivo do AGIBANK, e será estruturada em formato de residência, com projetos e mentorias voltadas à aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

As mentorias serão oferecidas na carga de 24 (vinte e quatro) horas semanais, podendo ocorrer em até 5 (cinco) dias por semana, com carga presencial mínima de 6 (seis) horas diárias.

Os conteúdos programáticos contemplarão, dentre outros: pipeline simples de Machine Learning; agentes de IA e automação (utilizando ferramentas como N8N e Cursor); sistemas distribuídos; Kafka; RabbitMQ; comunicação síncrona versus assíncrona; DDD (Domain-Driven Design); com visão geral, ainda, sobre Grafana, Elastic Search/logs, AWS e Kubernetes.

Os projetos desenvolvidos em regime de residência serão realizados em ambiente supervisionado pelos mentores.

Ao final desta etapa, será promovido um hackathon, com participação de mentores e equipe organizadora do Programa.

c) Etapa 3: Acompanhamento em Squads AGIBANK.

Poderão ser contratados, a exclusivo critério do AGIBANK, os Participantes que obtiverem o melhor desempenho nas Etapas 1 e 2, para atuação em squads técnicas do AGIBANK, pelo período de 3 (três) meses, limitado a 20 (vinte) vagas.

Nesta etapa, os Participantes contarão com mentorias de especialistas e checkpoints agendados, cujo formato preferencial será presencial, admitindo-se a realização em formato remoto, a ser definido oportunamente.

Será elaborado, em conjunto com os Mentores, o plano de trabalho de cada mentorando, com checkpoint inicial a partir do 15º (décimo quinto) dia de atuação, seguido de sessões de mentoria a cada 30 (trinta) dias, totalizando 3 (três) sessões ao longo da etapa, com apoio de relatório de atividades do mentorando.

2.2. Cada etapa terá a duração indicada acima, podendo ser ajustada pelo AGIBANK, a seu exclusivo critério, conforme a necessidade pedagógica, técnica ou operacional identificada durante a execução do Programa, mediante comunicação prévia aos Participantes selecionados.

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E CRONOGRAMA

3.1. O Programa ocorrerá de maneira presencial no campus do AGIBANK e em locais de parceiros contratados para tal finalidade, nos endereços, dias e horários oportunamente informados pelo AGIBANK.

3.2. O AGIBANK poderá, a seu exclusivo critério, alterar os locais, dias e horários de comparecimento presencial, mediante comunicação prévia aos Participantes.

3.3. O processo seletivo e Programa do presente Edital seguirá o cronograma abaixo indicado. O AGIBANK reserva-se o direito de alterar, a qualquer tempo, as datas previstas no cronograma do Programa, mediante comunicação nos canais oficiais, não sendo responsável por quaisquer custos, expectativas ou compromissos assumidos pelos Candidatos em decorrência de tais alterações:

Período	Atividades
Agosto a novembro de 2026	Abertura das inscrições; Seleção e entrevistas dos Candidatos ao Programa; e Seleção final com o time Agibank.
Novembro de 2026	Retorno aos candidatos selecionados; Início da Etapa 1 (Formação).
Novembro de 2026 a maio de 2027	Etapa 1 (Formação), Etapa 2 (Imersão) e avaliação de desempenho dos participantes; e Seleção dos participantes com melhor performance e aptidão para avançar à Etapa 3.
Maio de 2027	Hackathon.
Maio de 2027 a agosto de 2027	Etapa 3 (Acompanhamento Squads Agibank).

3.4. A seleção final com o time Agibank consistirá em etapa presencial obrigatória, a ser realizada em data, horário e local oportunamente informados pelo AGIBANK aos Candidatos convocados, podendo ser alterada conforme conveniência e necessidade da instituição.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início do Programa;
- b) Graduação/tecnólogo em andamento ou concluído em: computação, sistemas de informação, engenharia de software ou engenharia da computação;
- c) Disponibilidade para comparecimento presencial no Campus Agibank e nos locais parceiros durante o período do Programa;

- d) Disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária integral da formação;
- e) Será dada preferência a candidatos que demonstrem maior aptidão em lógica de programação, conforme critérios técnicos objetivos estabelecidos pelo AGIBANK ou por empresa terceira por ele contratada, a seu exclusivo critério.

4.2. Não serão aceitos como Participantes do Programa:

- a) Quaisquer colaboradores do Agibank, independentemente de seu vínculo empregatício, incluindo, mas não se limitando a empregados, estagiários, prestadores de serviço, executivos e administradores da instituição, ainda que não estejam envolvidos direta ou indiretamente na elaboração, organização ou execução do referido Programa.
- b) Pessoas físicas/jurídicas e organizações que estejam ligadas ou associadas a partidos políticos.

4.3. É de responsabilidade exclusiva de cada interessado atender às especificidades, inclusive técnicas, de cada etapa que participar. Uma vez inscrito no processo seletivo do Programa, o interessado será considerado "Candidato" do Programa, sendo considerado um "Participante" somente após a aprovação pelo AGIBANK.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto pelos seguintes passos:

- a) **Passo 1 – Inscrição e Triagem:** Avaliação inicial dos Candidatos com base nos requisitos descritos na Cláusula 4, acima;
- b) **Passo 2 – Avaliação Técnica:** Teste de conhecimentos básicos e aptidão técnica para a área de desenvolvimento, podendo incluir avaliações teóricas e práticas; e
- c) **Passo 3 – Seleção Final:** Definição dos participantes aprovados para o Programa e, ao final da Etapa 2, seleção para a Etapa 3 com base no desempenho dos Participantes, segundo critérios técnicos, comportamentais e de aderência à cultura organizacional, documentados internamente pelo AGIBANK.

6. DOS BENEFÍCIOS E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados terão direito aos seguintes benefícios:

- a) **Bolsa de Estudo:** Concessão de bolsa integral para participação no Programa, válida exclusivamente para as atividades contempladas neste Edital; e
- b) **Ajuda de Custo:** Auxílio financeiro para custear o deslocamento até o Campus, com valores a serem definidos e pagos pelo AGIBANK conforme definido no contrato específico a ser firmado entre Participante e Agibank;

- c) **Adiantamento para Custeio de Tokens de IA:** Adiantamento mensal, em valor a ser previamente informado pelo AGIBANK, a depositado em conjunto com a Ajuda de Custo, destinado exclusivamente ao custeio de tokens de plataformas de Inteligência Artificial utilizados pelo Participante no âmbito das atividades do Programa, observadas as condições estabelecidas na Cláusula 7, abaixo.

6.2. Todos os participantes terão bolsa integral, de modo que a capacitação oferecida no âmbito do Programa é totalmente gratuita, não implicando na cobrança de taxa ou custo por parte do AGIBANK ao participante, tampouco pagamentos ao participante, por parte da Empresa. O AGIBANK fornecerá única e exclusivamente uma ajuda de custo aos participantes, conforme estipulado neste Edital, para cobrir despesas relacionadas à participação no Programa, não configurando, sob nenhuma hipótese, qualquer forma de remuneração, salário, vínculo empregatício, estágio ou prestação de serviços de qualquer natureza ao AGIBANK ou a empresas a ele vinculadas.

6.3. O Programa não exigirá, em nenhuma hipótese, a prestação de serviços ou qualquer contraprestação de trabalho ao AGIBANK, e a participação no Programa não gera vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de relação de trabalho com o AGIBANK.

6.4. Todos os participantes deverão formalizar, mediante assinatura de contrato específico, que reconhecem não possuir vínculo empregatício com o AGIBANK, tendo ciência de que a concessão da bolsa não configura relação de trabalho.

6.5. O valor de Adiantamento para Custeio de Tokens de IA, estabelecido no item "c" da Cláusula 6.1, poderá ser revisto periodicamente pelo AGIBANK, para mais ou para menos, em razão de eventual variação nos custos de tokens praticados pela(s) plataforma(s) de Inteligência Artificial indicada(s), ou por qualquer outro motivo de ordem operacional, técnica ou orçamentária, a exclusivo critério do AGIBANK, mediante simples comunicação prévia aos Participantes.

7. DO ADIANTAMENTO PARA CUSTEIO DE TOKENS DE IA

7.1. O adiantamento mensal de que trata o item "c" da Cláusula 6.1 observará as seguintes condições:

- a) O valor deverá ser utilizado pelo Participante exclusivamente para pagamento de tokens em plataforma(s) de Inteligência Artificial previamente indicada(s) pelo AGIBANK ou pelo parceiro responsável pela respectiva etapa do Programa, sendo vedada sua utilização para qualquer outra finalidade;
- b) O Participante deverá comprovar mensalmente o uso e o efetivo pagamento referente ao consumo de tokens, mediante envio do respectivo comprovante de pagamento ao AGIBANK, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência do uso;
- c) A ausência de comprovação, no prazo e na forma estabelecidos na Alínea "b", acima, obrigará o Participante a restituir integralmente ao AGIBANK o valor

adiantado e não comprovado, sem prejuízo da faculdade conferida ao AGIBANK de excluir o Participante do Programa, a seu exclusivo critério.

- d) Caso o Participante não utilize a totalidade do valor adiantado em determinado mês, o saldo remanescente será mantido como crédito para utilização no(s) mês(es) subsequente(s), observadas as mesmas obrigações de comprovação previstas nesta cláusula;
- e) Ao final do Programa, caso o Participante não utilize a integralidade dos valores adiantados ou não consiga comprovar a utilização da totalidade de tais valores, nos termos aqui previstos, deverá restituí-los integralmente ao AGIBANK, no prazo e forma a serem informados;
- f) Caso o consumo de tokens exceda o valor mensal adiantado pelo AGIBANK, o excedente **NÃO** será ressarcido ou reembolsado pelo AGIBANK, cabendo ao Participante arcar, com recursos próprios, pela diferença.

7.2. O AGIBANK poderá, a seu exclusivo critério, alterar a plataforma de IA indicada para consumo de tokens, o valor do adiantamento mensal, bem como a forma e o prazo de comprovação previstos nesta cláusula, mediante comunicação prévia aos Participantes.

7.3. A restituição de valores de que trata a Cláusula 7.1 deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da respectiva comunicação enviada pelo AGIBANK ao Participante, podendo ser efetivada, a critério do AGIBANK: (i) mediante desconto no valor da Ajuda de Custo ou do próprio adiantamento mensal subsequente devido ao Participante, até o limite do valor a ser restituído; ou (ii) mediante pagamento direto pelo Participante, por meio de boleto bancário, PIX ou outro meio de pagamento indicado pelo AGIBANK.

7.3.1. Caso o Participante seja desligado do Programa, por qualquer motivo, antes da integral restituição dos valores devidos nos termos desta cláusula, o saldo remanescente deverá ser quitado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de desligamento, sob pena de adoção, pelo AGIBANK, das medidas cabíveis para cobrança do valor devido, incluindo as vias extrajudicial e judicial.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1. Sem prejuízo a outras obrigações a serem estabelecidas no(s) contratos a serem celebrados e/ou anexos a este Edital, os Participantes selecionados deverão observar e cumprir as seguintes obrigações:

- a) Preencher, com total veracidade, os dados cadastrais requeridos durante o processo seletivo;
- b) Cumprir as regras de conduta, normas e horários estabelecidos pelo AGIBANK, conforme o código de conduta fornecido;
- c) Manter comportamento ético, em conformidade com a legislação aplicável e não cometer ilícitos de qualquer natureza;

- d) Zelar pela imagem do Programa, do AGIBANK e de seus parceiros, evitando situações que possam prejudicá-los;
- e) Participar ativamente de todas as atividades propostas no Programa, com comprometimento e dedicação;
- f) Assinar Termo de Participação específico, no qual declara ter lido, compreendido e aceito integralmente as condições previstas neste Edital, bem como nos documentos complementares apresentados pelo AGIBANK. O não cumprimento desta exigência implicará na desclassificação imediata do Candidato selecionado;
- g) Em caso de aprovação para participação no Programa e/ou aprovação para seguir na Etapa 3, firmar o contrato e demais documentos pertinentes, dentro do prazo estipulado pelo AGIBANK, sob pena de desclassificação automática e renúncia tácita à vaga no Programa;

9. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS

9.1. O AGIBANK poderá disponibilizar aos Participantes, a título de comodato e exclusivamente para fins de participação no Programa, equipamentos de informática, notadamente computadores, os quais deverão ser utilizados unicamente para as finalidades previstas neste Edital e no âmbito das atividades do Programa.

9.2. É vedado ao Participante utilizar os equipamentos disponibilizados para qualquer finalidade diversa da prevista neste Edital, sendo expressamente proibida sua utilização para fins pessoais, comerciais, ilícitos ou que, de qualquer forma, não estejam relacionados às atividades do Programa.

9.3. O Participante somente poderá instalar e utilizar, nos equipamentos fornecidos, softwares, aplicativos e programas previamente autorizados pelo AGIBANK, sendo vedada a instalação de qualquer software não autorizado, incluindo, mas não se limitando a, programas piratas, sem licença válida, ou que possam comprometer a segurança, integridade ou desempenho do equipamento e das redes do AGIBANK e/ou dos locais parceiros.

9.4. O Participante será integral e exclusivamente responsável pela guarda, conservação e correto uso do equipamento que lhe for disponibilizado, respondendo civil e criminalmente por eventuais danos, extravios, furtos, roubos ou mau uso, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

9.5. Constatada qualquer violação ao disposto nestas cláusulas, o AGIBANK poderá, a seu exclusivo critério, adotar as medidas que entender cabíveis, incluindo, sem limitação: (i) a imediata retomada do equipamento; (ii) a exclusão do Participante do Programa; e (iii) a responsabilização do Participante pelos danos causados, sem prejuízo de outras medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis.

9.6. O Participante obriga-se a devolver o equipamento fornecido ao AGIBANK, em perfeitas condições de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do encerramento de sua participação no Programa,

por qualquer motivo, sob pena de responder pelo valor de mercado do equipamento não devolvido ou devolvido em condições inadequadas.

9.7. O AGIBANK não se responsabiliza por dados, arquivos ou informações pessoais que o Participante venha a armazenar nos equipamentos fornecidos, sendo de exclusiva responsabilidade do Participante realizar backup de tais informações antes da devolução do equipamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. No caso de descumprimento de quaisquer disposições previstas neste Edital e/ou no Contrato a ser firmado entre as Partes, o AGIBANK notificará o Participante, que deverá sanar o descumprimento no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da comunicação pelo Participante.

10.2. Caso o Participante não sane o descumprimento no prazo determinado, o AGIBANK poderá desclassificar o Participante, bem como exigir indenização pelas perdas e danos decorrentes do inadimplemento, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

10.3. Serão automaticamente excluídos do Programa, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:

- a) Não se encaixarem nos requisitos deste Edital;
- b) Cometerem qualquer tipo de fraude e/ou tentativa de fraude;
- c) Forem, de qualquer forma, prejudiciais à imagem e/ou marca do AGIBANK e/ou qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico;
- d) Descumprirem, a qualquer tempo, as premissas deste Edital, dos Anexos e/ou dos demais documentos celebrados em virtude da sua participação no Programa;
- e) Deixarem de seguir os padrões de conduta exigidos pelo AGIBANK no ambiente empresarial, incluindo, mas não se limitando a comportamentos inadequados ou antiéticos durante a participação no Programa, seja em interações com outros participantes ou com qualquer pessoa vinculada ao AGIBANK;
- f) Revelarem, de forma intencional ou não, qualquer informação confidencial ou sigilosa obtida durante o Programa, seja em relação ao AGIBANK, seus processos, projetos, ou qualquer dado protegido por cláusulas de confidencialidade, acordo de não divulgação ou que, por sua natureza, deva ser tratado como confidencial;
- g) Adotarem posturas ou comportamentos que contrariem as normas de segurança, ética, respeito mútuo e boa convivência, conforme determinado pelo AGIBANK, que visam assegurar um ambiente de aprendizagem saudável e produtivo para todos os participantes;
- h) Comprometerem a integridade, a qualidade ou a continuidade do Programa por quaisquer atitudes que interrompam ou dificultem o andamento normal das

atividades da capacitação, como desinteresse, falta de compromisso ou atitudes que prejudiquem o bom desenvolvimento do conteúdo educacional;

- i) Falharem em se comprometer com a frequência e o cumprimento das atividades estabelecidas no cronograma do Programa, sem justificativa plausível;
- j) Utilizarem indevidamente os recursos fornecidos pelo AGIBANK, como materiais de estudo, computadores, ferramentas de software, ou qualquer outro bem ou recurso relacionado ao Programa, para fins não autorizados ou de forma que violem as regras de uso estabelecidas no Edital ou durante a execução do Programa;
- k) Praticarem qualquer tipo de assédio, discriminação ou comportamentos que possam ser considerados ofensivos, desrespeitosos ou prejudiciais aos outros participantes, mentores, instrutores ou colaboradores do AGIBANK;
- l) Não respeitarem os prazos estabelecidos para entrega de atividades, avaliações ou qualquer outra obrigação dentro do Programa;
- m) Omitirem informações ou fornecerem dados falsos ou incompletos durante o processo de inscrição ou durante o Programa, o que possa afetar sua elegibilidade ou a execução de sua participação;
- n) Utilizarem o Programa como meio para promoção de interesses pessoais ou comerciais, seja para obtenção de lucro, prospecção de negócios ou qualquer outra finalidade que não esteja em conformidade com os objetivos de capacitação estabelecidos pelo AGIBANK;
- o) Deixarem de comprovar, na forma e no prazo estabelecidos na Cláusula 7.1, o uso e o pagamento dos tokens de Inteligência Artificial custeados por meio do adiantamento previsto no item "c" da Cláusula 6.1, sem prejuízo da obrigação de restituição dos valores não comprovados.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO USO DE IMAGEM

11.1. Ao participar do Programa, os Participantes autorizam, de maneira irrevogável e irretratável, que o AGIBANK utilize seus dados pessoais e imagem para fins de divulgação e registro do Programa, observando-se as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD").

11.2. Os Participantes, ao serem selecionados, desde já concordam e expressamente autorizam a utilização de seus nomes, imagens, depoimentos e demais informações pessoais para fins de divulgação por parte do AGIBANK e/ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, assim como por seus parceiros comerciais e/ou apoiadores institucionais, sem qualquer restrição de meios ou plataformas.

11.2.1. Os Participantes concedem, de forma gratuita e irretratável, autorização para que o AGIBANK utilize os materiais supracitados em território nacional e internacional, pelo período de 2 (dois) anos contados a partir da conclusão do Programa, para fins de promoção e divulgação institucional do AGIBANK e/ou do próprio Programa, em qualquer tipo

de mídia ou plataforma que o AGIBANK julgar conveniente, incluindo, mas não se limitando a: televisão, embalagens, materiais de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, plataformas móveis (*mobile*), entre outros.

11.2.2.A presente autorização não gera nem implica qualquer obrigação de divulgação por parte do AGIBANK, tampouco confere aos participantes o direito de receber qualquer remuneração, pagamento ou indenização. O AGIBANK estará isento de qualquer responsabilidade decorrente da utilização indevida ou não autorizada por terceiros dos materiais divulgados na internet ou em qualquer outra mídia, seja durante ou após o término do prazo de autorização, dado o caráter público e de fácil replicação dos sistemas virtuais (ex.: compartilhamentos, capturas de tela, etc.). Ademais, o AGIBANK não estará obrigado a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou a remover publicações realizadas em meio digital, sendo que infrações ao direito de imagem só serão caracterizadas em relação a novas divulgações ou distribuições realizadas após o término do prazo estipulado, observados os princípios da necessidade, finalidade e adequação da Lei nº 13.709/18 (LGPD), sem prejuízo do direito do titular de requerer a revogação da autorização mediante requerimento fundamentado, nos termos da lei.

11.2.3.O Participante, ciente da evolução contínua das redes sociais e da internet, declara ter plena ciência de que os materiais publicados nessas plataformas poderão ser livremente utilizados por terceiros, sem que o AGIBANK tenha controle sobre tais ações. Terceiros poderão, inclusive, modificar, compartilhar e reproduzir o conteúdo original e/ou realizar novos comentários, depoimentos e/ou postagens relacionados a ele, seja nos canais oficiais do AGIBANK e/ou em outras plataformas digitais. O Participante reconhece que o AGIBANK não tem como impedir ou interferir nas ações de terceiros e, portanto, não poderá ser responsabilizado pela eventual disseminação viral desses conteúdos, ou por qualquer alteração realizada por terceiros, após sua veiculação inicial.

12. DA CONFIDENCIALIDADE

12.1. O Participante compromete-se a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade sobre toda e qualquer informação de natureza confidencial e/ou estratégica a que venha a ter acesso em razão de sua participação no Programa, incluindo, mas não se limitando a, informações comerciais, técnicas, operacionais, financeiras, de marketing, dados de clientes e/ou parceiros, políticas internas, planos de negócios, know-how, estratégias e qualquer outra informação que seja identificada como confidencial ou que, pela sua natureza, deva ser considerada confidencial ("Informações Confidenciais").

12.1.1.As Informações Confidenciais, independentemente de estarem documentadas ou transmitidas oralmente, por escrito, eletronicamente ou por qualquer outro meio, não poderão ser utilizadas, reproduzidas, copiadas, modificadas, reveladas ou de qualquer forma divulgadas, direta ou indiretamente, pelo Participante, salvo mediante autorização prévia, expressa e por escrito do AGIBANK.

12.2. O Participante compromete-se a adotar todas as medidas razoáveis e adequadas para proteger as Informações Confidenciais contra qualquer uso, acesso ou divulgação não autorizados, comprometendo-se, ainda, a informar prontamente o AGIBANK sobre qualquer uso ou divulgação indevidos de que tenha conhecimento.

12.3. As obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula permanecerão vigentes pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de encerramento do Programa, ou por prazo superior caso previsto em norma legal aplicável ou acordo entre as Partes, ou, ainda, por prazo superior caso a natureza da informação envolva segredo industrial, informações protegidas por obrigação contratual de terceiro ou dados pessoais sensíveis, conforme legislação vigente.

12.4. O compromisso de confidencialidade previsto nesta cláusula não será aplicável às informações que: (i) sejam ou venham a se tornar de domínio público sem que tenha havido qualquer violação por parte do Participante; (ii) sejam comprovadamente de conhecimento prévio do Participante antes de sua divulgação pelo AGIBANK; ou (iii) sejam legalmente requeridas por autoridade judicial ou administrativa competente, desde que o Participante notifique previamente o AGIBANK sobre tal exigência, a fim de que medidas adequadas sejam tomadas para proteger as informações.

12.5. Em caso de violação da presente cláusula de confidencialidade, o Participante será responsável por todos os danos e prejuízos causados ao AGIBANK, podendo ser responsabilizado civil e penalmente, conforme a legislação vigente, além de sujeito à exclusão do Programa e à adoção das medidas judiciais cabíveis.

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Todos os direitos de propriedade intelectual relacionados ao Programa, incluindo, mas não se limitando a, marcas, logotipos, patentes, modelos de utilidade, desenhos industriais, direitos autorais, segredos comerciais, know-how, metodologias, sistemas, softwares, bancos de dados, materiais audiovisuais, gráficos, conteúdos educacionais, documentos, relatórios, ferramentas, plataformas, códigos fonte e quaisquer outras criações protegidas pela legislação de propriedade intelectual, são e permanecerão de titularidade exclusiva do AGIBANK e/ou de suas empresas afiliadas, parceiros ou licenciantes, conforme o caso.

13.1.1. Adicionalmente, qualquer ideia, sugestão, solução, metodologia ou inovação apresentada pelos Participantes durante o Programa, que venha a ser aproveitada pelo AGIBANK, será considerada como uma cessão gratuita e definitiva dos direitos patrimoniais sobre a criação, sem que isso gere ao Participante qualquer direito de remuneração, reconhecimento ou indenização, a qualquer título, salvo disposição expressa em contrário estipulada em contrato específico entre as partes.

13.2. Os Participantes reconhecem e concordam que a participação no Programa não concede a eles qualquer direito, título ou interesse sobre tais ativos, sendo vedado o uso, reprodução, alteração, adaptação, distribuição, licenciamento, sublicenciamento, exploração comercial ou qualquer outra forma de utilização de tais materiais sem o consentimento prévio, expresso e por escrito do AGIBANK.

13.3. O AGIBANK autoriza o uso limitado e estritamente necessário dos materiais disponibilizados aos Participantes durante o Programa, exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, sendo vedada sua utilização para qualquer outro propósito sem autorização formal.

13.4. No caso de violação a esta cláusula, o AGIBANK poderá, além de requerer a reparação por eventuais perdas e danos, adotar as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, inclusive pleitear o ressarcimento de quaisquer prejuízos decorrentes da violação dos direitos de propriedade intelectual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O AGIBANK reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, promover alterações, ajustes ou complementações no presente Edital, mediante prévia comunicação aos Participantes, por meio dos canais oficiais de contato disponibilizados durante o Programa, garantindo-se a transparência e publicidade de tais modificações.

14.2. O presente Programa poderá ser encerrado ou adiado independentemente de prévio aviso, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada. Neste caso, os Participantes receberão aviso sobre o encerramento ou suspensão, e o AGIBANK não será responsável por quaisquer custos, perdas, lucros cessantes, danos emergentes ou prejuízos diretos e/ou indiretos suportados pelos Participantes em razão da interrupção, cancelamento ou adiamento do Programa.

14.3. Durante todas as fases do processo de seleção e execução do Programa, o Participante deverá utilizar, obrigatoriamente, o mesmo endereço de e-mail informado no momento de sua inscrição. A não observância dessa exigência poderá acarretar o não recebimento de comunicações, links de acesso ou informações relevantes, sem que isso gere qualquer responsabilidade ao AGIBANK por eventual prejuízo decorrente da inobservância desta obrigação por parte do Participante.

14.4. O AGIBANK, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas parceiras, patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo de formulários, atividades, trabalhos, enfim, documentos cujo preenchimento serão de inteira responsabilidade do Participante.

14.5. A participação no Processo de Seleção e no Programa do AGIBANK é inteiramente gratuita, vinculando todos os interessados às disposições estabelecidas neste Edital. **Ao efetuar sua inscrição, o Participante declara que LEU, ENTENDEU, TEM PLENA CIÊNCIA E ACEITA, de forma irrestrita e irrevogável, todas as condições e termos aqui previstos, renunciando expressamente a qualquer questionamento sobre os critérios de avaliação e julgamento adotados no âmbito do Programa.**

14.6. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Edital será o da Comarca de Campinas, SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.